



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Assuntos Administrativos  
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio  
Coordenação de Compras e Licitações  
Divisão de Formalização de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047512/2013-93

**Unidade Gestora:** CGMAP

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
46/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, ATRAVÉS DA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE  
MATERIAL E PATRIMÔNIO DA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS, DA  
SECRETARIA EXECUTIVA, DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE E A  
SENHORA ANTÔNIA MAGNA  
PEREIRA.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2608098, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 018.659.291-40, nomeado por meio da Portaria nº 726, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2019, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Senhora **ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 810.892.361-15, portadora do RG nº 1.667.683, expedida pela SSP/DF, doravante denominada simplesmente neste ato **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Processo nº 25100.038862/2008-73, referente ao Processo de Dispensa de Licitação, considerando as disposições estabelecidas no inciso X do artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 46/2010, a fim de que se estenda para o período de **17 de agosto de 2019 a 16 de**

agosto de 2020.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PAGAMENTOS**
- 2.1. O valor total global anual do objeto deste Contrato é de R\$ 419.949,48 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e mensal de R\$ 34.995,79 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo Programa de Trabalho : 10.423.2065.20YP.0001 – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena, Plano Orçamentário: 0000, Natureza de Despesa 3.3.90.36.
- Parágrafo Único** – A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2020 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**
- 4.1. Fica resguardado o direito de reajuste da **LOCADORA** posteriormente à celebração do presente termo aditivo.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste extrato Termo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**  
Ministério da Saúde  
LOCATÁRIA

**ANTÔNIA MAGNA PEREIRA**  
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Magna Pereira, Usuário Externo**, em 07/08/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urнау Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 09/08/2019, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010583189** e o código CRC **72679BC6**.